



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO N° D/6.424/2025, de 24 de março de 2025.

"Abre crédito adicional suplementar com recursos do superávit financeiro verificado no exercício anterior e dá outras providências."

Publicado o presente ato em: 24/03/2025
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

R/mmo
Sec. Municipal de Adm., Planejamento e Finanças

Neiva Kleemann Toniello, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com recursos provenientes do excesso de arrecadação, em dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

- 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- 08.002 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
- 15.451 – Urbanismo / Serviços Urbanos
- 2.039 – Manutenção dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública
- 3390-2.500 – Aplicações Diretas.....R\$ 165.000,00

- 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
- 03.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**
- 04.122 – Administração / Administração Geral
- 2.005 – Contribuições Financeira
- 3390-2.500 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O presente Decreto tem suporte legal nos artigos 5º, alínea "e" da Lei 1997/2024, de 11/12/2024 (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 24 de março de 2025.

Neiva K Toniello
NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 24/03/2025, na forma da L.O.M (Art. 21).

Edenilson Domingos Zeni
EDENILSON DOMINGOS ZENI
Agente Administrativo